



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1564/2018
31/07/2018 - 15:51
PL 194/2018

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas na rede pública municipal de saúde de Indaiatuba, para atendimento as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rede pública de saúde disponibilizará agendamento de consultas médicas via telefone para atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade, gestantes e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

§ 1º As pessoas elencadas no caput deverão estar previamente cadastradas nas Unidades de Saúde do Município de Indaiatuba.

§ 2º As pessoas com deficiência que trata o caput, são aquelas referidas nas Leis Federais nº.13.146, de 06 de julho de 2015 e 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2º- Em todos os estabelecimentos que compõem a rede de que trata esta lei, serão afixadas em local de fácil visualização ao público, informações sobre a sistemática de agendamento de consultas médicas via telefone.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1564/2018
31/07/2018 - 15:51
PL 194/2018

Sala das Sessões, aos 25 de julho de 2018.

Arthur Machado Spindola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1564/2018
31/07/2018 - 15:51
PL 194/2018

JUSTIFICATIVA

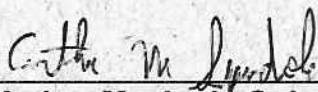
O presente projeto de lei vem com a proposta de facilitar e agilizar o agendamento de consultas para pessoas em nossa cidade que, por algum motivo específico, acaba tendo problemas para se locomover até a unidade de atendimento de saúde.

Neste caso são colocados os idosos, gestantes, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Podemos ver que estes são grupos sociais que utilizam com certa frequência o sistema de saúde do município, precisando estar em acompanhamento médico.

Para esta facilidade de agendamento via telefone, proponho que haja um cadastramento destas pessoas para que possa ser comprovada a veracidade dos fatos. Uma vez tendo no sistema quem é a pessoa que precisa do agendamento médico, qual a necessidade de fazer o mesmo passar por diversas dificuldades para chegar até o local de atendimento apenas para fazer algo que pode muito bem ser feito a distância?

Peço, desta maneira, o voto favorável dos nobres para visando melhorar a qualidade de vida dos idosos, das gestantes, das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões, aos 25 de julho de 2018.


Arthur Machado Spindola
Vereador